



ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM CAXIAS DO SUL.

Data : 30/07/2015

Horário: 9h

Local : Gabinete da GEXCAX

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Valmor José Lazzari (suplente - Secretaria da Receita Federal do Brasil), Lúcia Dalcorno (titular – Serviço de Benefício/GEXCAX), Cristiano Ricardo Fagundes Koch (Presidente do CPS/GEXCAX), Márcia Luísa Sebben (suplente do Presidente do Conselho).

Representantes dos aposentados e pensionistas

Abrelino Dalbosco (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caxias do Sul).

Representantes dos trabalhadores

Rudimar José Menegotto (titular – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxias do Sul).

Representantes dos empregadores

Pâmela dos Reis de Mello (titular – Sindicato da Indústria da Construção Civil em Caxias do Sul) e Renata Ruaro de Meneghi Meneguzzi (titular – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul).

CONVIDADOS

Marinês Tonietto – Seção de Reconhecimento de Direitos/GEXCAX e Benardete Boniatti Onsi.

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Vilson Roque Moreira (titular – Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Bento Gonçalves).

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

Pedro Antônio Carraro (suplente -Serviço de Benefício/GEXCAX), Rafael Slomp Masiero (titular – Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul), Albert Caravaca (suplente – Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul), Raul Herpich (titular – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Farroupilha), Ernesto Erlo (suplente – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caxias do Sul), Antônio Luiz Rufatto (suplente – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Farroupilha), Inês Fagherazzi (suplente - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves), Olir Schiavenin (suplente – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores da Cunha), Felipe José Mente (suplente – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de material Elétrico de Caxias do Sul), Rodrigo Postiglione (suplente – Sindicato da Indústria da Construção Civil em Caxias do Sul) e Luiz Weschenfelder (titular – Secretaria da Receita Federal do Brasil).

IV - ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o Presidente deste Conselho, Cristiano Ricardo Fagundes Koch, abriu a reunião cumprimentando a todos e dando as boas vindas a todos. Em seguida, deu início aos trabalhos.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da 30ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 28 de maio de 2015, foi devidamente encaminhada a todos os membros do Conselho por e-mail. Não houve qualquer ressalva, tampouco durante a leitura da mesma na reunião do dia 30/07/2015.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Aprovada a seguinte ordem:

MP's 664 e 665 convertidas em lei.

VII – ORDEM DO DIA

Começou-se a reunião com o Presidente dando as boas vindas a todos e apresentando a colega Marinês. A seguir, a servidora falou da conversão da MP 664 para Lei 13135/15. Ressaltou as mudanças ocorridas. Mencionou que, para o auxílio-doença, o valor é calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição e que o empregador paga o salário integral ao empregado durante os 15 primeiros dias de afastamento. A perícia deste segurado é feita exclusivamente por peritos médicos do INSS. A Lei 13135/15 retornou o período dos 15 dias a cargo do empregador e aprovou a proposta de que o valor do auxílio-doença não pode exceder a média das últimas 12 contribuições. Quanto à perícia, esta é marcada a partir do 16º dia. A colega palestrante explicou também sobre o benefício de pensão por morte. Comentou que, antes da mencionada Lei, não havia um tempo mínimo de contribuição, nem um prazo mínimo de casamento necessário para que o benefício fosse concedido. Com a Lei 13135/15, é necessário tempo mínimo de 18 meses de contribuição para concessão ao cônjuge/companheiro. Também são necessários dois anos de casamento ou união estável, exceto para os casos de morte de segurado por acidente de qualquer natureza ou doença profissional. A palestrante também explicou que autor de crime doloso não tem direito à pensão. Uma novidade é o fim do benefício de pensão por morte vitalício a cônjuges jovens. Também mencionou-se, rapidamente, sobre o seguros defeso: trata-se de benefício de 01 salário mínimo pago durante o período de defeso para os pescadores que exercem atividade exclusiva e de forma artesanal, sem outra fonte de renda. Foram entregues pequenos resumos a respeito da regra da aposentadoria “85/95” por tempo de contribuição, que traz algumas mudanças bem significativas para este tipo de benefício. Já a aposentadoria por idade segue os trâmites que já vinha seguindo. Para finalizar, comentou-se sobre a polêmica em torno da “aposentadoria” das

donas de casa, pois gera muitas dúvidas ainda. Também pediu-se que se há sugestões de pauta para o próximo encontro, que fossem enviadas.

VIII – OUTROS ASSUNTOS

Basicamente a ordem do dia.

IX – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

Benefícios dos trabalhadores rurais e empregado rural.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente do plenário e deste Conselho, Cristiano Ricardo Fagundes Koch, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 31ª reunião ordinária do Conselho de Previdência Social do INSS em Caxias do Sul. Para constar, eu, Andresa Elly Zart Modena, servidora, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Caxias do Sul, 30 de julho de 2015.

Cristiano Ricardo Fagundes Koch

Presidente do CPS